



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023

**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ENCANTADO**, com sede na Rua Costa e Silva, nº 442, Bairro Jardim, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 08284896/0001-90, representada pela Srª. **ANDREIA SANTOS NUNES REIS**, com base na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA EMEI JARDIM ENCANTADO** a fim de fomentar o Projeto “Brincar é Esperançar!”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEI JARDIM ENCANTADO** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**, que será efetuado em **parcela única**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO INFANTIL PUB. MUN - PRÉ-ESCOLA  
07.03.2.004.3.3.50.41.08.00.00.00 (1050/2023)

#### DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA QUARTA** – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

### DO GESTOR DA PARCERIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 13.333, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA SEXTA** – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da parcela.

**CLÁUSULA OITAVA** – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

**CLÁUSULA NONA** – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

### DO DESVIO DE FINALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEI JARDIM ENCANTADO**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

### DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

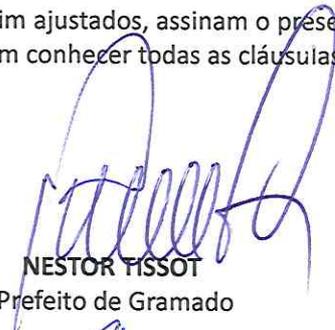
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 20 de setembro de 2023.

  
**NESTOR TISSOT**  
Prefeito de Gramado

  
**SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**  
Secretária Municipal da Educação

  
**CRISTIANO TORCATO**  
Matrícula n.º 13.333  
Gestor do Termo de Fomento

  
**ANDREIA SANTOS NUNES REIS**  
CPM DA EMEI JARDIM ENCANTADO



## PLANO DE TRABALHO

Proposta

Edital nº:  Sem edital

Secretaria a que se destina:

Objeto: Emenda Impositiva

- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: CPM da EMEI JARDIM ENCANTADO
Endereço: Rua Costa e Silva, 442, Bairro Jardim
Cidade: Gramado/RS - CEP: 95670-000
Fone: 2136-2520 e-mail: emei.jencantado@edu.gramado.rs.gov.br
CNPJ: 08284896/0001-90
Representante Legal: Andreia Santos Nunes Reis
Responsável pela execução do projeto: Maristela de Lima
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não                      Nome do Conselho:
Nº de registro:

- **NOME DO PROJETO:**

Brincar é esperarçar!

- **APRESENTAÇÃO:**

O Círculo de Pais e Mestres da EMEI Jardim Encantado é uma entidade jurídica sem fins lucrativos, representativa, integrada por membros da comunidade escolar, responsável pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses de recursos financeiros destinados à escola, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos. O CPM – Círculo de Pais e Mestres como Unidade Executora da Escola tem como atribuições:

- Administrar recursos transferidos por órgãos federais, estaduais e municipais, como PDDE/MEC;
- Gerir recursos advindos de doações da comunidade e de entidades privadas;
- Controlar recursos provenientes da promoção de campanhas escolares e de outras fontes;
- Fomentar as atividades pedagógicas, a manutenção e conservação física de equipamentos e a aquisição de materiais necessários ao funcionamento da escola;
- Prestar contas dos recursos repassados, arrecadados e doados.

- **JUSTIFICATIVA**

Visando qualificar os espaços pedagógicos e físicos da instituição EMEI Jardim Encantado, assim como possibilitar um melhor atendimento às 76 crianças matriculadas atualmente, na faixa etária de 4 meses a 4 anos e 11 meses, os valores destinados das Emendas Impositivas serão aplicados em prol da instituição e alunos com as aquisições de materiais Pedagógicos para uso da equipe escolar e para as nossas crianças

• **OBJETIVOS:**

• **GERAL**

Qualificar os espaços pedagógicos e físicos da instituição EMEL Jardim Encantado, possibilitando um melhor atendimento às 76 crianças matriculadas, com as aquisições de brinquedos pedagógicos, buscando sempre aprimorar o fazer em sala de aula com recursos pedagógicos adequados.

• **ESPECÍFICOS**

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Ações</b>	<b>Resultados Esperados</b>
1 – Adquirir colchonetes Montessorianos pedagógicos espumados;	Compra	Proporcionar aos bebês um soninho mais acolhedor e pedagógico.
2 – Bancada de madeira para areia;	Compra	Proporcionar as crianças um espaço mais caloroso, pedagógico e acolhedor nos momentos de integração.
3 - Adquirir cavaletes pedagógicos de pintura (duplo);	Compra	Aprimorar a coordenação motora fina das crianças, promovendo momentos adequados de pinturas, ao ar livre.
4 - Adquirir redes pedagógicas de descanso;	Compra	Pensando no protagonismo e participação das crianças nas práticas pedagógicas em meio a natureza, queremos montar um espaço diferenciado, onde as crianças possam ter momentos de descanso e diversão ao mesmo tempo.
5 – Quitandas Pikler - Pedagógicas	Compra	Aumentar as possibilidades de brincadeiras lúdicas com quitandas de madeira, onde as crianças usarão a criatividade e imaginação.
6 – Suporte pedagógico para redes de descanso;	Compra	Promover a qualidade do trabalho pedagógico da

			equipe e segurança das crianças.
7 – Adquirir tapetes Pedagógicos de crochê;	Compra		Promover a organização do espaço, deixando os recursos pedagógicos disponíveis em contextos diferenciados para as crianças.
8 – Adquirir Kit lavanderia (tábua de passar roupas, máquina de lavar roupas e varal para estender roupas), para a sala pedagógica da escola, onde as professoras utilizarão conforme planejamento, promovendo maior qualidade no atendimento às crianças.	Compra		Promover maior qualidade e possibilidades nas práticas pedagógicas da escola. Valorizando cada vez mais o Brincar e o desenvolvimento das crianças da nossa escola.

• **PERIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO**

A Escola Municipal de Educação Jardim Encantado, está localizada no bairro Jardim, com 19 anos de história no município, inaugurada em 01/03/2003, com o nome de EMEI Branca de Neve II. Surgiu pela necessidade de vagas no bairro, sendo assim uma extensão da EMEI Branca de Neve I. Mudando-se para um novo e adequado prédio em 2015, recebeu novo nome através de votação da comunidade escolar, tornando-se assim Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado, remetendo aos encantos da infância e da VIDA, uma instituição de referência para o município neste nível de ensino. Atualmente possui 76 crianças, na faixa etária de 04 meses a 4 anos e 11 meses.

**VII. META**

Faixa etária	Quantidade	Carga horária Semanal/Indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças, de 0 a 3 anos e 11 meses	60	12 h	diário	Anual/período escolar
Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses.	16	06 h	diário	Anual/período escolar

**Critérios de acesso: NÃO SE APLICA**

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
TODAS AS CRIANÇAS DA ESCOLA		
TODAS AS CRIANÇAS DA ESCOLA		
TODAS AS CRIANÇAS DA ESCOLA		

• **METODOLOGIA:**

Para adquirir os itens abaixo, que são de extrema importância para a escola, faremos uma análise dos orçamentos, nas empresas e lojas da cidade. Os brinquedos e colchonetes Montessorianos pedagógicos serão de grande utilidade nos espaços da escola de educação infantil Jardim Encantado, sendo possível realizar posteriormente a compra, seguiremos o orçamento de menor valor, dialogando com as empresas, para manter o preço informado e após realizaremos então a compra e montagem dos itens do plano de ação.

• **CRONOGRAMA DE AÇÕES**

Ações:	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
1 – Adquirir colchonetes Montessorianos pedagógicos espumados;	X	X	X	X
2 – Adquirir Bancada de madeira para areia;	X	X	X	X
3 - Adquirir cavaletes pedagógicos de pintura (duplo);	X	X	X	X
4 - Adquirir redes pedagógicas de descanso;	X	X	X	X
5 – Quitandas Pikler – Pedagógicas;	X	X	X	X
6 – Suporte pedagógico para redes de descanso;	X	X	X	X
7 - Adquirir tapetes Pedagógicos de crochê;	X	X	X	X
8 – Adquirir Kit lavanderia (tábua de passar roupas, máquina de lavar	X	X	X	X

roupas e varal para estender roupas), para a sala pedagógica da escola, onde as professoras utilizarão conforme planejamento, promovendo maior qualidade no atendimento às crianças.

• **EQUIPE DO PROJETO**

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Andreia Santos Nunes Reis – Presidente do CPM		Membro do CPM	0
Maristela de Lima – Diretora EMEI		Membro do CPM	40 h

• **AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1 – Adquirir colchonetes Montessorianos pedagógicos espumados;		CPM/Direção
2 – Adquirir Bancada de madeira para areia;		CPM/Direção
3 - Adquirir cavaletes pedagógicos de pintura (duplo);		CPM/Direção
4 – Adquirir redes pedagógicas de descanso;		CPM/Direção
5 – Adquirir Quitandas Pikler – Pedagógicas;		CPM/Direção
6 – Adquirir Suporte pedagógico para redes de descanso;		CPM/Direção
7 – Adquirir tapetes Pedagógicos de crochê;		CPM/Direção
8 – Adquirir Kit lavanderia (tábua de passar roupas, máquina de lavar roupas e varal para estender roupas).		CPM/Direção

**XII PARCERIAS: FNDE, CPM**

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada ? Desde quando ?
EVENTOS CPM	NÃO GOVERNAMENTAL	ParceriaFINANCEIRA	SEMPRE
FNDE	GOVERNAMENTAL	ParceriaFINANCEIRA	SEMPRE
EVENTOS CPM	NÃO GOVERNAMENTAL	ParceriaFINANCEIRA	SEMPRE

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição:100%

• ORÇAMENTO

**RESUMO do investimento - CONCEDENTE**

Rúbricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
1 – Adquirir colchonetes Montessorianos pedagógicos espumados;	R\$ 1.700,00	15.88 %
2 – Adquirir Bancada de madeira para areia;	R\$ 700,00	6.54 %
3 - Adquirir cavaletes pedagógicos de pintura (duplo de madeira);	R\$ 1.000,00	9.35 %
4 - Adquirir redes pedagógicas de descanso;	R\$ 1.000,00	9.35 %
5 – Quitandas Pikler – Pedagógicas;	R\$ 1.500,00	14.01 %
6 – Suporte pedagógico para redes de descanso, de madeira;	R\$ 1.900,00	17.76 %
7 - Adquirir tapetes Pedagógicos de crochê;	R\$ 900,00	8.41 %
8 – Adquirir Kit lavanderia (tábua de passar roupas, máquina de lavar roupas e varal para estender roupas), para a sala pedagógica da escola, onde as professoras utilizarão conforme planejamento, promovendo maior qualidade no atendimento às crianças.	R\$ 2.000,00	18.7 %

Total solicitado R\$ 10.700,00 100%

Valor total da proposta: R\$ 10.700,00

Valor da contrapartida:

Valor solicitado ao concedente: R\$ 10.700,00

**ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE:**

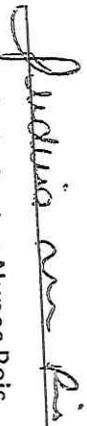
<i>Despesas de Capital</i>	Descrição	Quantidade	Valor unitário em R\$	Total na rubrica em R\$
	1 – Adquirir colchonetes Montessorianos pedagógicos espumados;	—	—	R\$ 700,00
	2 – Adquirir Bancada de madeira para areia;	—	—	R\$ 1.000,00
	3 - Adquirir cavaletes pedagógicos de pintura (duplo);	—	—	R\$ 1.000,00
	4 - Adquirir redes pedagógicas de descanso;	—	—	R\$ 1.500,00
	5 – Quitandas Pikler – Pedagógicas;	—	—	R\$ 1.900,00
	6 – Suporte pedagógico para redes de descanso;	—	—	R\$ 900,00
	7 - Adquirir tapetes Pedagógicos de crochê;	—	—	R\$ 2.000,00
	8 – Adquirir Kit lavanderia (tábua de passar roupas, máquina de lavar roupas e varal para estender roupas), para a sala pedagógica da escola, onde as professoras utilizarão conforme planejamento, promovendo maior qualidade no atendimento às crianças.	—	—	
	<b>TOTAL SOLICITADO:</b>			<b>R\$ 10.700,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - Investimento mensal do concedente (em R\$)**

Rúbrica	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
1 – Adquirir colchonetes Montessorianos pedagógicos espumados;	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
2 – Adquirir Bancada de madeira para areia;	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3 - Adquirir cavaletes pedagógicos de pintura (duplo);	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4 - Adquirir redes pedagógicas de descanso;	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5 – Quitandas Pikler – Pedagógicas;	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
6 – Suporte pedagógico para redes de descanso;	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
7 - Adquirir tapetes Pedagógicos de crochê;	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
8 – Adquirir kit lavanderia (tábua de passar roupas, máquina de lavar roupas e varal para estender roupas), para a sala pedagógica da escola, onde as professoras utilizarão conforme planejamento, promovendo maior qualidade no atendimento às crianças.				

Gramado, 14 de agosto, de 2023.

  
 Maristela de Lima  
 Diretora

  
 Andreia Santos Nunes Reis  
 Presidente do CPM

6

6